



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ANEXO II

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Descrição da ação	Alocação de Responsabilidade	Observação
Obtenção das licenças ambientais prévia, de instalação e de operação.	CONTRATADA	A obra possui dispensa de licenciamento ambiental, emitida pelo município de Rio Bananal/ES. Demais licenças, porventura necessárias, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
Atendimento às condicionantes das licenças ambientais relacionadas a obra (todas)	CONTRATADA	
Atualização do licenciamento ambiental por necessidade de modificações no projeto executivo após emissão das licenças pelos órgãos ambientais.	CONTRATADA	
Obtenção de alvarás, licença de execução de obra e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, com pagamento das taxas porventura devidas.	CONTRATADA	
Alteração do projeto e especificações de serviço durante a execução das obras por necessidade da CONTRATADA ou por	CONTRATADA	A CONTRATADA só poderá alterar as especificações dos serviços e/ou o projeto executivo aprovado pela CONTRATANTE em casos excepcionais, os quais impeçam a continuidade das obras ou lhe diminuam a funcionalidade,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

solicitação de terceiros para obtenção de licenças ou anuências dos órgãos públicos e/ou particulares		desde que as alterações pretendidas sejam aprovadas previamente pela CONTRATANTE.
Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) e demais documentos porventura solicitados pelo IPHAN ou demais órgãos relacionados a proteção do patrimônio histórico e sítios arqueológicos, caso necessário	CONTRATADA	
Elaboração de laudo de fauna, autorização de resgate de fauna, estudos de impactos de vizinhança e demais laudos e estudos técnicos necessários a obtenção de licenças e/ou anuências dos órgãos públicos.	CONTRATADA	
Levantamentos topográficos, sondagem e realização de ensaios tecnológicos necessários a elaboração dos projetos executivos	CONTRATADA	
Ensaio para caracterização de resíduos nas classes IIA e IIB para sua destinação final adequada.	CONTRATADA	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77, e apresentá-las em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço	CONTRATADA	
Cumprimento do cronograma físico-financeiro e manter a CONTRATANTE sempre informada do andamento dos trabalhos, mediante apresentação de relatórios detalhados. Alertar à SEDURB quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços	CONTRATADA	
Fornecer e exigir o uso de EPIs de seus colaboradores, de acordo com as atividades exercidas	CONTRATADA	
Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental em vigor	CONTRATADA	
Apresentar à FISCALIZAÇÃO SEDURB o PPRA, PCMSO, PCMAT e ASO dos funcionários, na ocasião da mobilização. O mesmo procedimento deverá ser realizado pelas empresas subcontratadas, se for o caso, antes de iniciar os serviços. Nos	CONTRATADA	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

documentos, deverão constar todas as funções previstas para a execução do contrato		
Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE	CONTRATADA	A CONTRATADA responderá integralmente por qualquer omissão de ocorrências à CONTRATANTE
Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SEDURB	CONTRATADA	
Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega	CONTRATADA	
Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas	CONTRATADA	
Executar a obra empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos executivos que serão executados pela própria contratada, tomando como referência os projetos básicos fornecidos pela CONTRATANTE	CONTRATADA	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

Refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas	CONTRATADA	
Desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável	CONTRATADA	
Reforçar o seu parque de equipamento, se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário aumento do número de equipamento para recuperação do tempo perdido	CONTRATADA	
Permitir e facilitar à CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados	CONTRATADA	
Não permitir que seu pessoal ou equipamento ingresse em terras de terceiros, sem antes certificar-se de que a CONTRATANTE já está devidamente autorizada pelos respectivos proprietários, respondendo a CONTRATADA civil	CONTRATADA	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

e criminalmente por todos e quaisquer danos que este ato der causa		
Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, em conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97	CONTRATADA	
Manter reserva quanto aos projetos, especificações e desenhos relativos à obra, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE	CONTRATADA	
Responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscal, comercial, tributária e administrativa, decorrentes da execução do objeto do presente contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver	CONTRATADA	
Manter, no canteiro de obras, equipamentos suficientes para prevenção e combate a incêndios, compatíveis com a classe e risco de incêndio da obra ou do serviço contratado	CONTRATADA	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

Propor à CONTRATANTE alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos	CONTRATADA	Detalhes na matriz de alocação de riscos
Danos causados ao patrimônio do Estado e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho	CONTRATADA	
Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus Anexos	CONTRATADA	
Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental em vigor	CONTRATADA	
Cumprir fielmente às disposições do contrato, no que lhe couber	COMPARTILHADO	
Efetuar, na presença da CONTRATADA, a análise dos serviços já executados	CONTRATANTE	
Avaliar as medições e faturas apresentadas pela CONTRATADA, atestando-as para pagamento, se for o caso,	CONTRATANTE	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

observando os procedimentos estabelecidos em Legislação própria e No Termo de Referência		
Realizar avaliação de desempenho da CONTRATADA, para atendimento aos Art. 58 e 59 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010;	CONTRATANTE	
Suspender quaisquer serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto, especificações de materiais, detalhes e procedimentos de execução constantes nas normas técnicas da ABNT, normas reguladoras, TR e Legislação Federal, Estadual e Municipal	CONTRATANTE	
Exigir, quando necessário, a demolição e remoção total do entulho resultante, bem como a reconstrução em conformidade	CONTRATANTE	
Manter, permanentemente, nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77	CONTRATADA	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS VINÍCIUS SOARES DO ROSÁRIO

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03

GEOINFURB - SEDURB - GOVES

assinado em 31/07/2026 14:22:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2026 14:22:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARLOS VINÍCIUS SOARES DO ROSÁRIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GEOINFURB - SEDURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-81CMTJ>